PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: CERE - CENTRO ESPORTIVO E RECREATIVO ITAMAMBUCA

Projeto: PROJETO LIGA NORTE FASE 2

Período: FEVEREIRO DE 2023

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a entidade CERE – CENTRO ESPORTIVO E RECREATIVO ITAMAMBUCA - CNPJ 03.275.956/0001-94, sediada à Av. Rua quarenta, 42 – Itamambuca - Ubatuba - Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável Sinval Alves Correa Filho, portador(a) do CPF/MF nº 082.130.168-31, utilizou recurso público de saldo anterior no mês de FEVEREIRO DE 2023, conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Fomento nº 41/2020, autorizado pela Lei Municipal 3814/2014.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO		
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) - Código orçamentário	562-10.02.08.243.0017.2.039.335043.01.5100000		
Saldo anterior de recursos Municipais	R\$ 20.346,19		
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 0,00		
Recursos Municipais repassados no exercício	R\$ 0,00		
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 0,00		
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 142,14		
Despesas pagas com recursos municipais	R\$ 0,00		
Valor devolvidos ao órgão concessor (convenio)	R\$ 0,00		
Valor a ser devolvido ao órgão Público	R\$ 8.031,11		
Recursos Municipais autorizados ao exercício seguinte	R\$ 28.519,44		
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 0,00		

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente; b) Os demonstrativos contábeis não contém assinatura do contador; c) De acordo com a conciliação bancária apresentado pela entidade, foi efetuado uma devolução ao órgão concessor identificado como "fraude" no valor de R\$ 8.034,11 (oito mil, trinta e quatro reais e onze centavos), porém não foi apresentado nota explicativa justificando a que refere-se esse valor devolvido e devido a entrega intempestiva em 29 de março de 2023 ás 16h35, não tivemos tempo hábil de solicitar as adequações e esclarecimentos pertinentes à entidade; d) Não houve atividade no período e consequentemente não houve despesas; e) A entidade possui um saldo de recurso público não utilizado no valor de R\$ 28.519,44 (vinte e oito mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos); f) Os documentos fiscais são válidos.

Recomendamos a Secretaria Gestora que notifique a entidade para entregar as prestações de contas dentro do prazo, justificar o saldo não utilizado e apresentar notas explicativas para esclarecer as devoluções efetuadas.

Ubatuba, 03 de abril de 2023.

Foths N° 43
Proc N° 2718/23

/ /20 Rub &

BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento

PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs.	NÃO
Oficio de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas			X
Demonstrativo de execução de contrapartidas			X
Demonstrativo de cálculos de rescisões			X
Demonstrativo de despesas com recursos humanos			X
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X		
Demonstrativo de despesas com compras	X		
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período			X
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto			X
Comprovantes de despesas em ordem cronológica			X
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL			X



